

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2019.09.05.002, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:**

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento Renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.09.05.002 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo na área de preparação de alimentos, asseio, conservação e afins, vigia patrimonial, recepção, apoio operacional e afins, cujos prestadores de serviços sejam regidos pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas).

**DO PREÇO** — O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução do serviço, a importância global de R\$ 2.435.657,94 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

**DO PRAZO** — O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início em 10 (dez) de março de 2022, e o término previsto para 10 (dez) de setembro de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, por iguais ou sucessivos períodos, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá as contas da Dotação Orçamentária nº 10.02.103010032.2.064.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho nº 142/2022 e Dotação Orçamentária nº 10.02.103020034.2.071.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho nº 141/2022.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** – Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.09.05.002 celebrado em 05 (cinco) de setembro de 2019.

Silva Jardim, 09 de março de 2022.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita

**Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo**  
SEMSA/FMS  
Mat.: 2877/0

**JP Serviços Construções Reformas e  
Instalações Em Geral Eireli**  
Contratada